



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Duas Barras

LEI Nº 406 DE 31 DE agosto DE 1987.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de CZ\$ 10.530.000,00 (Dez Milhões, Quinhentos e Trinta Mil Cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Agosto corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, DE

1987.

= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =
- PREFEITO -